



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 4.503, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	3
AVISO DE ABERTURA (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - CPL	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	4
RESOLUÇÃO	4
RESOLUÇÃO 07/2025 - CMAS	4
RESOLUÇÃO 08/2025 - CMAS	4
RESOLUÇÃO 09/2025 - CMAS	5



GABINETE DO PREFEITO - GAP**PORTARIA****PORTARIA Nº 4.502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 4.502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de representantes do Poder Público, de Professores de Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, de pais de alunos de escolas da rede Municipal de Ensino e da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear representantes do Poder Público, de Professores de Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, de pais de alunos de escolas da rede Municipal de Ensino e da Sociedade Civil como membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Imperatriz, na condição de membro:

NOMEAR		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Davison Sormanni Almeida	Membro – Titular	Poder Executivo
Joé Clemilton Silva Fernandes	Membro - Suplente	Poder Executivo
Rozuila Sousa da Silva Santos	Membro – Titular	Representante dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Neusa Santana Rolim	Membro - Suplente	Representante dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Leonice de Souza Santana	Membro – Titular	Representante dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Maria José Sirqueira Melo	Membro - Suplente	Representante dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Maria do Rosário Silva Rodrigues	Membro – Titular	Representante da Sociedade Civil
Illa Fernandes Mesquita Silva	Membro - Suplente	Representante da Sociedade Civil
Edna Pires Monteiro	Membro – Titular	Representante da Sociedade Civil
Sandra Rodrigues Lima	Membro - Suplente	Representante da Sociedade Civil
Eliane Soares Aquino	Membro – Titular	Representante de Pais de Alunos

Fabiane Cardso de Souza Barros	Membro - Suplente	Representante de Pais de Alunos
Maria de Lourdes G. Miranda	Membro – Titular	Representante de Pais de Alunos
Samilla Vieira de Oliveira	Membro - Suplente	Representante de Pais de Alunos

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: t5rujgcgl4b20251024101001

**PORTARIA Nº 4.503, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.503, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2025**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/10/2025.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 24 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: mpdiwezoveg20251024101015

Art. 1º – Exonerar, **GILBETNHA CARDOSO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **VICE GESTOR ESCOLAR 1**, na(o) E. M. MACHADO DE ASSIS, da Lei no 1.919/2022 e legislações posteriores.

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE ABERTURA (REPUBLICAÇÃO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – CPL**, em razão de atraso na veiculação do aviso do certame em um dos diários utilizados. Dessa forma, a republicação visa garantir a ampla publicidade, a legalidade e a transparência do procedimento. **OBJETO:** Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, Unidade de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde – DAPS. **ABERTURA:** 14 de novembro de 2025 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** **MENOR PREÇO POR LOTE.** **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar - Pregoeira**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: dattwsqxtt20251024141011

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO 07/2025 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imperatriz - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 790/96. **Dispõe sobre o chamamento das entidades e organizações de assistência social em situação irregular perante o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 790/96, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete ao CMAS acompanhar, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social que atuam no município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da entrega anual do Relatório de Atividades referente ao exercício de do ano anterior e do Plano de Ação do ano em exercício até o mês de abril de cada

ano;

CONSIDERANDO que algumas entidades não cumpriram com a entrega dos referidos documentos, encontrando-se em situação irregular;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as entidades e organizações de assistência social em situação irregular, por não terem apresentado o Relatório de Gestão de 2024 e/ou o Plano de Ação de 2025, para regularização de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º As entidades deverão, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, comparecer à Casa dos Conselhos e protocolar os documentos pendentes.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, será cancelada a inscrição das entidades que permanecerem em situação irregular.

Art. 4º A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município e dará ampla divulgação em meios oficiais e institucionais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Imperatriz, 24 de outubro de 2025. **Ana Paula Santos Lopes**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: mydobsuegle20251024111042

RESOLUÇÃO 08/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imperatriz - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 790/96.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 790/96, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o plano de ação para repasse do fundo estadual de assistência social para o fundo municipal de

assistência social para os **benefícios eventuais**.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: dcptvrznzx520251024131016

Artigo 2º - A transferência será equivalente ao valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) / 48 atendimentos ano.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Imperatriz – MA, 24 de outubro de 2025. **Ana Paula Santos Lopes**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Imperatriz – MA.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: 787jc62h3qc20251024131034

RESOLUÇÃO 09/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imperatriz - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 790/96.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 790/96, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o plano de ação para repasse do fundo estadual de assistência social para o fundo municipal de assistência social para **Serviços da Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC)**.

Artigo 2º - A transferência será equivalente ao valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) / 30 atendimentos ano.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Santos Lopes, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Imperatriz – MA. Imperatriz- MA, 24 de outubro de 2025.

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br